



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

EMENDA Nº 41/2017

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

31.08.2017

ÀS 11:10 Horas

Ass.:

Ao  
Vereador Vereador Moisés Scussel Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.  
NESTA.

**AUTOR:** Vereador **MOACIR CAMERINI – PDT**

### EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2017

#### DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Modifica o §2º do art. 46 do Projeto de Resolução nº 27/2017, que “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES”, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. Nos dois primeiros dias úteis de cada Sessão Legislativa, cada Bancada indicará à Mesa Diretora um Líder e um vice-Líder que falarão oficialmente por ela.

(...)

§2º O Prefeito, no prazo referido no *caput* deste artigo, poderá indicar um Vereador para representá-lo na Câmara, atuando como Líder de Governo.” (NR)

Acresce o §3º ao art. 46 do Projeto de Resolução nº 27/2017, que “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES”, com a seguinte redação:

“Art. 46. Nos dois primeiros dias úteis de cada Sessão Legislativa, cada Bancada indicará à Mesa Diretora um Líder e um vice-Líder que falarão oficialmente por ela.

(...)

§3º Os Vereadores que se declararem da oposição podem indicar um Edil que os represente na discussão dos projetos, o Líder de Oposição, o qual participará das reuniões de elaboração da pauta da Ordem do Dia.”

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Vereador **MOACIR CAMERINI**

Vereador Líder da Bancada do PDT.

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)